



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

### **LEI Nº 2.706/2016**

*“Autoriza o Executivo Municipal efetuar o pagamento de despesas decorrentes de sinistro em veículo de terceiros e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar o valor de R\$ 841,00 (oitocentos e quarenta e um reais) a Mauri da Silva, CPF 909.106.646-68, referente a despesas decorrentes do acidente de trânsito ocorrido na data de 27/11/2015, envolvendo o veículo CAMINHÃO MERCEDEZ BENS LK 1113, CARGA, CAT. OFICIAL, cor CINZA, placa de identificação GMC - 2459, ano/modelo 1977, de propriedade do Município e o veículo FIAT UNO MILLE FIRE, CAT. PARTICULAR, cor CINZA, placa de identificação GZT - 9942, ano/modelo 2002, de propriedade particular do Sr. Mauri da Silva, CPF 909.106.646-68.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá / MG, 17 de junho de 2016.

**RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA**

Prefeito Municipal